



PRAL-21634/2016

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Estado de Alagoas**

**EDITAL PR/AL Nº 05/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM ALAGOAS – PR/AL – PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO.**

O PROCURADOR-CHEFE da Procuradoria da República em Alagoas, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR nº 378/ 2010, alterada pela Portaria 576/2010, 155/2011, bem como da Lei 11.788/08 e a Resolução/CNMP nº 42/2009, resolve abrir o processo seletivo/2016 de estagiários de nível superior da área de Administração e Comunicação Social para o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares e Procuradoria da República no Município de Arapiraca/Santana do Ipanema, em conformidade com os convênios firmados com as instituições de ensino superior, segundo as disposições que seguem abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas imediatas, indicadas no quadro abaixo, para estagiários de nível superior, do curso de Administração e Comunicação Social.

| Cidade    | Quantidade de vagas |                    |
|-----------|---------------------|--------------------|
|           | Administração       | Comunicação Social |
| Arapiraca | 1 (um) + CR         | ---                |
| Maceió    | 2 (duas) + CR       | CR                 |

CR- Cadastro de reserva

1.1.1. O estágio a que se refere o presente edital terá duração de 4 (quatro) horas diárias, em horário a ser definido pela Administração do Ministério Público Federal, sendo oferecido, a título de bolsa de estágio, a importância mensal no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), bem como auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais), que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados, e seguro contra acidentes pessoais.

1.1.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

a) estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I deste edital; e

b) ter concluído pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

1.1.3. O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal que tiver interesse em realizar o estágio deverá participar da seleção pública.

1.1.4. O estagiário que também for servidor público não faz jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

1.1.5. **O período de estágio será de 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Procuradoria da República em Alagoas.

1.1.6. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de

atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal, conforme estabelece o art. 19 da Resol./CNMP n. 42/2009.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis do período de **07/11/2016 a 18/11/2016**, no seguinte endereço e horário:

|                                                        | Endereço                                                | Horário de inscrição |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|
| Procuradoria da República em Alagoas (Maceió)          | Av. Juca Sampaio, nº 1800, Barro Duro - Maceió/AL       | 13h às 17h           |
| Procuradoria da República no Município de Arapiraca/AL | Av. Ceci Cunha, nº 555, Alto do Cruzeiro - Arapiraca/AL | 13h às 17h           |

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato precisará apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade acompanhada do original ou cópia autenticada;
- b) ficha de inscrição devidamente preenchida de forma legível, datada e assinada, que será disponibilizada no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de Alagoas (<http://www.mpf.mp.br/al/concursos2>) ou entregue no ato da inscrição.
- c) declaração emitida pela Instituição de ensino, atestando que o estudante tenha concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso de Administração ou Comunicação Social ou histórico escolar (detalhado e atualizado), constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição, mas, opcionalmente, solicita-se que o(a) candidato(a) doe, no ato da inscrição, pacote de leite em pó ou massa para mingau que será destinado a uma ou mais entidades assistenciais presentes no Estado de Alagoas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E PARA PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

3.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

3.1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº3.298, de 20/12/1999.

3.1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.1.3. O candidato portador de necessidades especial participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas.

3.1.4 O candidato portador de necessidades especial poderá requerer se for o caso, tratamento diferenciado para a realização da prova, indicando as condições de que necessita.

3.2. Em cumprimento ao disposto na Portaria PGR nº 155 de 10/03/2011, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo para as pessoas que se declararem aptas a participar do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

3.2.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2.1 deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema, a ser entregue no ato da inscrição (Anexo II); e
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

3.2.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos para as áreas de Administração e Comunicação Social será feita por meio da avaliação de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2. A prova acima especificada, versando sobre os pontos constantes do Anexo III do presente Edital, terá duração de **4 (quatro) horas** e será aplicada em data, horário e locais que serão divulgados no site oficial da Procuradoria da República em Alagoas.

4.3. **A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos** e contará com **40 questões de múltipla escolha**, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, abrangendo as matérias listadas no programa contido no Anexo III deste edital, conforme quadro a seguir:

| ÁREAS                      | Nº de Questões | Peso | Pontuação Máxima | Caráter                        |
|----------------------------|----------------|------|------------------|--------------------------------|
| Conhecimento Específico    | 20             | 3    | 60               | Eliminatório e Classificatório |
| Língua Portuguesa          | 10             | 2    | 20               |                                |
| Informática                | 5              | 2    | 10               |                                |
| Legislação aplicada ao MPU | 5              | 2    | 10               |                                |

4.4 No dia da prova o candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica de



tinta azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto (tais como RG, CNH, CTPS, Carteira Profissional etc.) e comprovante de inscrição no processo seletivo. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, bem como não serão aceitos como identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.5 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares, quaisquer outros aparelhos eletrônicos e acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro.

4.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

4.7 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.

4.8 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

4.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.10 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) deixar de comparecer ou apresentar-se após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um membro da Comissão Organizadora;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não autorizados;
- e) lançar mão de qualquer meio ilícito para execução das provas;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos.

4.11 O acesso dos candidatos às dependências do local da prova ocorrerá, impreterivelmente, até 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, sendo este o horário de fechamento dos portões, não mais sendo permitida, a partir de então, a entrada de candidatos no ambiente de prova.

4.11.1 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.

4.11.2 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o seu respectivo caderno de provas após o período de 2 (duas) horas.

4.12 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e só poderão sair juntos quando o último candidato entregar a prova ao fiscal da sala.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADO**

5.1 As questões da prova objetiva valerão 3 pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos (Administração ou Comunicação Social) e 2 pontos nas demais disciplinas, conforme quadro no item 4.3.

5.2 O candidato que não obtiver média igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, numa escala de zero a cem, estará automaticamente eliminado.

5.3 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- 5.3.1. obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 5.3.2. obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- 5.3.3. obtiver maior número de pontos na prova de Legislação Aplicada ao Ministério Público;
- 5.3.4. obtiver maior número de pontos na prova de Informática;
- 5.3.5. tiver maior idade.

5.4 Os gabaritos preliminar e definitivo e o resultado final serão publicados, em datas a serem divulgadas, na sede da Procuradoria da República em Alagoas, assim como no site <http://www.mpf.mp.br/al/concursos2>.

5.5 Será admitido recurso, do gabarito preliminar, que deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, se o prazo vencer em dia que não haja expediente na PR/AL.

5.6 Não será conhecido recurso intempestivo.

5.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato relativo a questões da prova objetiva.

5.8 No recurso, a questão impugnada deverá ser transcrita e fundamentadas as razões que deveriam determinar a alteração do gabarito ou a anulação da própria questão, preenchendo o modelo de formulário disposto no Anexo IV deste Edital.

5.9 Em caso de improvimento, será publicada apenas a decisão respectiva.

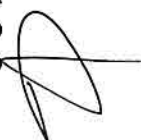
5.10 Não haverá recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida.

5.11 Os recursos serão protocolizados no endereço listados no item 2.1.

## **6. DAS CONVOCAÇÕES**

6.1 Os candidatos aprovados serão convocados por telefone e/ou email para celebração do termo de compromisso de estágio em estrita obediência à ordem de classificação final no processo seletivo e a critério da Administração.

6.2 O candidato que não confirmar interesse até o 3º dia útil após a convocação por meio de mensagem eletrônica enviada pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares, ou não requerer, por escrito, pedido para final de lista dos aprovados, será considerado desistente, convocando-se o próximo candidato da lista de classificação.



6.3 É da responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4 A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral (Fornecida pelo MPF);

II - 1 fotografia 3x4;

III - Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio (Fornecida pelo MPF);

IV - Declaração para Inclusão (Fornecida pelo MPF);

V - Histórico escolar;

VI - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

VII - Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a) Carteira de Identidade e CPF; e

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).

VIII - Atestado médico comprovando aptidão clínica para realização do estágio;

IX – Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver

6.5 No ato da contratação, será exigida declaração emitida pela Instituição de Ensino de que o candidato está matriculado e concluiu, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, bem ainda declaração de que não exerce atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, na advocacia, pública ou privada, ou estágio nessas áreas, bem como o não desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal (art. 19 da Resolução 42/CNPM, de 16 de junho de 2009).

6.6 A não apresentação dos documentos a que se refere o item 6.4 e 6.5 importará na eliminação do candidato.

6.7 A contratação dos aprovados destina-se ao preenchimento das vagas existentes e daquelas advindas da conclusão dos contratos de estágio.

6.8 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do termo de compromisso de estágio, firmado entre o Ministério Público Federal (PR/AL), a Instituição de Ensino Superior e o Estagiário.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento das vagas que abrirem no decorrer deste período.

7.2 Todas as convocações, avisos e resultados serão afixados nos quadros de avisos da PR/AL, assim como na página da Procuradoria da República em Alagoas, no site <http://www.mpf.mp.br/al>.

7.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para tal mister as listas que serão divulgadas.

7.4 Não será objeto de avaliação a legislação que entrar em vigor após o encerramento das inscrições.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pelo Procurador-Chefe da PR-AL.

Maceió/AL, 03 de novembro de 2016.



RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA  
PROCURADOR-CHEFE DA PR/AL



**ANEXO I - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS:**

CESMAC (FEJAL) - Centro de Estudos Superiores de Maceió

UFAL – Universidade Federal de Alagoas

FAMA – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió

SEUNE – Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste

FAL (SESAL) – Sociedade de Ensino Superior de Alagoas

FIC (UNIFAL) – Faculdade Figueiredo Costa.

UNIT – Centro Universitário Tiradentes (Maceió)

FACIMA – Faculdade da Cidade de Maceió

FRM - Fundação Edu. do Baixo Baixo São Francisco Dr. Raimundo Marinho

ADEA – Faculdade Maurício de Nassau de Maceió

AESA (IESA/FAA) – Instituto de Ens. Sup. de Alagoas – Faculdade Alagoana de Adm.

CESAMA – Centro de Ensino Superior Arcanjo Mikael

ISESC – Instituto de Ensino superior Santa Cecília

UNEAL – Universidade Estadual de Alagoas



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

**EDITAL PR/AL Nº 05/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**

### ANEXO II

#### **TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

##### **IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato

Nº da inscrição

Filiação - nome do pai

Filiação - nome da mãe

Naturalidade

Nacionalidade

Carteira de identidade

CPF

Curso

#### **DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) \_\_\_\_\_ são:

---

---

---

---

Local e data:

Assinatura do candidato:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Recebido em:

Recebido por: (assinatura e carimbo)

**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Administração**

1. Abordagens da Administração e suas Teorias.
2. Processo administrativo: funções da administração, estrutura organizacional e cultura organizacional.
3. Evolução da administração pública no Brasil após 1930.
4. Noções gerais de administração de materiais.
5. Noções gerais de Administração Pública: 5.1 Administração direta e indireta 5.2 Organizações Sociais, Agências Executivas e Agências Reguladoras. 5.3 Princípios da Administração Pública. 5.4 Orçamento Público.
6. Comportamento Organizacional.
7. Gestão de Pessoas.
8. Planejamento estratégico, tático e operacional.
9. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial.
10. Governo eletrônico e transparência.
11. Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União – Lei nº 8.112/90 – artigo 1º a 33.

**Comunicação Social**

1. Teorias da Comunicação. Teorias do Jornalismo. Assessoria de Imprensa e relacionamento com a mídia. Comunicação Organizacional Integrada. Redação jornalística.
2. Comunicação do MPF/AL: Informações constantes no site do MPF/AL – <http://www.mpf.mp.br/al>. Política Nacional de Comunicação Social do MPF e Guia para Relacionamento com a Imprensa do MPF - documentos disponíveis em – [www.mpf.mp.br/al/sala-de-imprensa/docs](http://www.mpf.mp.br/al/sala-de-imprensa/docs).
3. MPF na mídia e atualidades: Atuações e informações do MPF amplamente divulgadas pela mídia. Notícias atuais sobre a área de atuação do MPF.
4. Sugestões de leitura: Por Dentro do MPF - Ministério Público Federal para Jornalistas. Manual de Redes Sociais do MPF. Manual de Redação em Comunicação Social do MPF.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:**

1. Ortografia oficial.
2. Acentuação gráfica.
3. Flexão nominal e verbal.
4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
5. Emprego de tempos e modos verbais.
6. Vozes do verbo.
7. Concordância nominal e verbal.
8. Regência nominal e verbal.
9. Ocorrência de crase.
10. Pontuação.
11. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas).
12. Intelecção de texto.

**Informática:**

1. Noções básicas de informática: 1.1 Sistema operacional Windows; aplicativos; extensões e formatos de arquivo. 1.2 Acrobat Reader e arquivos .pdf; arquivos de texto, arquivos de imagem, reconhecimento óptico de caracteres, .pdf pesquisável. 1.3 Antivírus. 1.4 Dispositivos de armazenamento e de memória, gerenciamento e espaço em disco. 1.5



Discos ópticos e dispositivos USB. 1.6 Dispositivos de imagem e de impressão. 1.7 Arquivos de som, de imagem e de vídeo.

2. Internet: 2.1 Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 2.2 Extensões e complementos. 2.3 Correio eletrônico: (clients de e-mail, web access, protocolos IMAP, POP e SMTP). 2.4 Navegação segura e segurança de dados. 2.5 Criptografia e certificação digital. 2.6 Armazenamento em nuvem e compartilhamento de arquivos.

3. Suíte de aplicativos de escritório LibreOffice e Microsoft Office: 3.1 Edição e formatação de textos. 3.2 Mala direta. 3.3 Operação com tabelas. 3.4 Planilha de cálculos. 3.5 Apresentações.

#### **Legislação aplicada ao MPU:**

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 127 ao 130-A) e Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993).

2. Perfil Constitucional.

3. Princípios Institucionais.

4. Autonomia funcional e administrativa.

5. Os vários Ministérios Públicos.

6. Funções institucionais.

7. Membros: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedações.





## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

**EDITAL PR/AL Nº 05/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**

### Processo Seletivo para escolha de estagiários de Administração e Comunicação Social — 2016

ANEXO IV

NÚMERO DO RECURSO

#### CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

1- Identificação do candidato

1.1- Nome: \_\_\_\_\_

1.2- Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

3- Solicitação

Solicito revisão do gabarito oficial da prova objetiva da(s) questão(ões) conforme as especificações inclusas.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;

b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser datilografados, digitados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de **indeferimento**.

2- Não serão conhecidos recursos extemporâneos, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

**EDITAL PR/AL Nº 05/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**

**Processo Seletivo para escolha de estagiários de Administração e Comunicação Social  
— 2016**

**NÚMERO DO RECURSO**

**JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA**

1- QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

1.1 - Gabarito da Procuradoria da República:

1.2 - Resposta do Candidato:

**ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO**